



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução 757/XVI/1.ª \(IL\)](#) - Recomenda ao Governo que promova, no plano internacional, a defesa dos direitos humanos e da integridade diplomática face ao cerco imposto pelo regime de Nicolás Maduro à Embaixada da Argentina em Caracas.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 12.03.2025.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), teve lugar em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, de 12 de março, a apresentação e discussão da iniciativa identificada em título.
2. Para o efeito, foi concedida a palavra ao Deputado Rodrigo Saraiva (IL) para a apresentação da iniciativa, tendo começado por situá-la e enquadrá-la. Destacou a crise na Embaixada da Argentina na Venezuela, agravada a 18 de fevereiro com a interrupção da sua única fonte de energia pelo Estado venezuelano. Considerou isso um ataque direto a um edifício diplomático. Recordou que, em agosto de 2024, o Brasil tinha assumido a gestão da embaixada para proteger tanto o edifício como os refugiados ali presentes. Sublinhou a importância política do caso, independentemente das tensões entre Brasil e Argentina. Defendeu que a Assembleia da República não podia ignorar aquele episódio. Reforçou a necessidade de continuar a condenar o regime de Nicolás Maduro.
3. Intervieram os Deputados Paulo Neves (PSD), afirmando que o Grupo Parlamentar do PSD apoiava todas as convenções de proteção às representações diplomáticas. Considerou lamentável qualquer ataque a missões diplomáticas, como o ocorrido na Venezuela. Reforçou o compromisso do Grupo Parlamentar do PSD para com o respeito pelo direito internacional. Pedro Correia (CH) afirmou o apoio do Grupo Parlamentar do CH à iniciativa em apreço, condenando o regime de Nicolás Maduro por violar instituições e normas internacionais. Considerou o cerco à Embaixada da Argentina uma grave infração à Convenção de Viena. Alertou para o perigo que tal precedente representava para Portugal e seus lusodescendentes na Venezuela. Reforçou a necessidade de acompanhar esta questão.
4. Não se tendo registado demais intervenções, o Presidente da Mesa da Comissão deu por encerrada a discussão, devendo a presente informação ser remetida a S.^a Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Assembleia da República, em 12 de março de 2025,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Sérgio Sousa Pinto)